



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

### RESOLUÇÃO Nº 399/91

Aprova as Contas da Mesa  
Diretora da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno. Faço Saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

**Art. 1º** - Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas da Câmara Municipal de Vila Velha, de responsabilidade do Sr. **ERNESTO JOÃO RAUTA**, relativas ao exercício de 1988, nos termos dos Pareceres nºs 055/91 e 957/91 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha-ES, 06 de maio de 1.991.

  
CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS

Presidente da Câmara

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

#### RESOLUÇÃO nº 399/91

Aprova as Contas da Mesa Diretora da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno. Faço Saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas da Câmara Municipal de Vila Velha, de responsabilidade do Sr. ERNESTO JOAO RAUTA, relativas ao exercício de 1988, nos termos dos Pareceres nºs 065/91 e 957/91 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES., 06 de maio de 1991

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

XXXX

#### RESOLUÇÃO nº 398/91

Aprova as Contas da Mesa Diretora da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV do Regimento Interno. Faço Saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Ficam aprovados o Balanço Geral e as contas da Câmara Municipal de Vila Velha, de responsabilidade do Sr. HERCULES SILVEIRA, relativas ao exercício de 1989, nos termos dos Pareceres nºs 016/91 e 010/91 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES., 06 de maio de 1991

**CELSO JOSÉ DE VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara

(2113 — 01 vez — à débito)

### CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

#### RESOLUÇÃO nº 1.632

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 94, Inciso II do Regimento Interno, que será complementado através de Ato da Presidência de acordo com o Art. 281, Seção II, «B» da Resolução nº 1.083, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica concedida ao Sr. Vereador ALEXANDRE BUAIZ NETO, na forma do Art. 94, Inciso II, do Regimento Interno, que será complementado através de Ato da Presidência de acordo com o Art. 281, Seção II, «B», da Resolução nº 1.083, licença para representar a Câmara no VI Congresso de Vereadores da Região Sudeste Brasileira, no período de 07 a 11 do corrente mês.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de maio de 1991.

**ARY PEREIRA BEZERRA**  
Presidente

**EDSON RODRIGUES BATISTA**  
1º Secretário

**ADEILSON H. M. FRAGRA**  
2º Secretário

— 300XXX000 —

#### RESOLUÇÃO nº 1.633

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 94, Inciso II do Regimento Interno, que será complementado através de Ato da Presidência de acordo com o Art. 281, Seção II, «B» da Resolução nº 1.083, promulga a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º — Fica concedida ao Sr. Vereador ADELSON ALVARES RIBEIRO, na forma do Art. 94, Inciso II, do Regimento Interno, que será complementado através de Ato da Presidência de acordo com o Art. 281, Seção II, «B», da Resolução nº 1.083, licença para representar a Câmara no VI Congresso de Vereadores da Região Sudeste Brasileira, no período de 07 a 11 do corrente mês.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de maio de 1991.

**ARY PEREIRA BEZERRA**  
Presidente

**EDSON RODRIGUES BATISTA**  
1º Secretário

**ADEILSON H. M. FRAGRA**  
2º Secretário